

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO –
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO, TURMA 2020 – 2º semestre
letivo de 2020**

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna pública a abertura das inscrições e as normas do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico e o Doutorado – turma 2020, **com início das atividades acadêmicas no segundo semestre letivo de 2020.**

I. DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO

1. DAS INSCRIÇÕES PARA O MESTRADO

1.1. Público alvo: graduadas e graduados em qualquer área de conhecimento em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.1.1 Candidatas e candidatos que estejam cursando a graduação poderão inscrever-se no processo seletivo e, em caso de aprovação, somente poderão matricular-se no PPGE mediante a apresentação dos seguintes documentos:

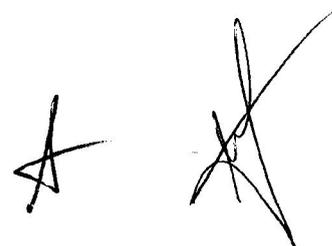
- a) diploma em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) ou declaração de conclusão de graduação contendo obrigatoriamente a data de término (Instituição Pública);
- c) ou declaração de conclusão de graduação contendo obrigatoriamente a data de término e cópia do protocolo de solicitação de emissão do diploma (Instituição Privada).

1.2. Período de inscrições: de 01 de agosto até às 23h59 de 22 de agosto de 2019.

1.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA-UFJF). Portanto, não serão aceitas inscrições por correspondência ou fora do prazo.

1.4. Para se inscrever no processo seletivo, a candidata ou o candidato deverá:

- a) Acessar: <https://sigam5.ufjf.br/index.php/siga/eventos/menuinscricao/main/905>;
- b) Preencher os dados de identificação exigidos;
- c) Registrar a escolha da Linha de Pesquisa;



d) Registrar a sugestão de duas ou dois potenciais orientadoras ou orientadores de acordo com o Anexo I.

e) Anexar os seguintes arquivos em PDF:

e.1) Anteprojeto, vinculado à Linha de Pesquisa escolhida e apresentado conforme as normas previstas neste Edital. O arquivo deve ser nomeado com o título do anteprojeto e sem o uso de aspas;

e.2) Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição, em sua versão completa. O arquivo deve ser nomeado com o nome completo da candidata ou do candidato, sem o uso de aspas.

f) A pessoa com deficiência (PCD) deve informar, no módulo de inscrição, a(s) demanda(s) para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam garantidas.

1.5. Não será permitida a troca do arquivo eletrônico após o ato da inscrição.

1.6. Um aviso de cadastro no SIGA-UFJF será gerado automaticamente e encaminhado para o e-mail registrado, informando o número de inscrição. Esse número será utilizado como identificação da candidata ou do candidato em todo o processo seletivo. Ao término do preenchimento do questionário de inscrição, um segundo aviso será encaminhado para o e-mail registrado no SIGA-UFJF com a confirmação da realização de inscrição no Processo Seletivo.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO

2.1. Avaliação do Anteprojeto: de caráter eliminatório. O resultado será divulgado, através de lista nominal, em ordem alfabética, das aprovadas ou dos aprovados e das reprovadas ou dos reprovados, em <http://www.ufjf.br/ppge/> e no mural da Secretaria da Faculdade de Educação, no dia 09 de outubro de 2019.

2.2. Prova Escrita: de caráter eliminatório e classificatório para as candidatas e para os candidatos que tiverem o anteprojeto aprovado, a ser realizada no dia 18 de outubro de 2019, com início às 14h e duração de 4h. O resultado será divulgado, através de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas das candidatas e dos candidatos, inclusive as reprovadas e os reprovados, em <http://www.ufjf.br/ppge/> e no mural da Secretaria da Faculdade de Educação, no dia 06 de novembro de 2019.

2.3. Prova de Defesa de Anteprojeto: de caráter eliminatório e classificatório, com presença obrigatória das candidatas e dos candidatos que tiverem sido aprovadas e aprovados nas etapas anteriores, em dia e horário a ser definido (ver cronograma ao final deste Edital). O resultado será divulgado, através de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas das candidatas e dos candidatos, inclusive das reprovadas e dos reprovados, em <http://www.ufjf.br/ppge/> e no mural da Secretaria da Faculdade de Educação, no dia 27 de novembro de 2019.

3. DO ANTEPROJETO DO MESTRADO E DE SUA AVALIAÇÃO

3.1. A avaliação do Anteprojeto é de caráter eliminatório.



- 3.2. O anteprojeto deve ser de autoria da candidata ou do candidato.
- 3.3. O anteprojeto deve conter, no mínimo, os seguintes itens:
- folha de rosto com o título, sem identificação;
 - problematização do tema de pesquisa;
 - questão de pesquisa;
 - indicações teórico-metodológicas;
 - referências listadas de acordo com as normas da ABNT.
- 3.4. O anteprojeto não deve exceder ao número de 10 páginas, excluindo a folha de rosto, incluindo as referências.
- 3.5. Formatação: folha A4; margens de 2 cm; fonte Times New Roman 12; espaçamento entre linhas de 1,5.
- 3.6. O anteprojeto NÃO deve incluir o nome das candidatas ou dos candidatos, qualquer indicação de autoria ao longo do texto, inclusive nos metadados.
- 3.7. O anteprojeto será avaliado pelas e pelos docentes da Linha de Pesquisa do PPGE sugerida pelas candidatas ou pelos candidatos com o objetivo de verificar a adequação científica e a condição acadêmica de orientação.
- 3.7.1. Caso as e os docentes avaliadores compreendam que o anteprojeto não tem vinculação: (i) com seu campo investigação, (ii) com seu referencial teórico, ou (iii) com a sua Linha de Pesquisa, poderão encaminhá-lo a uma terceira ou a um terceiro docente do PPGE, sob a coordenação da Comissão do Processo Seletivo.
- 3.8. Os anteprojetos serão avaliados a partir dos seguintes critérios: (i) relevância científica e social; (ii) adequação a uma das Linhas de Pesquisa; (iii) articulação teórico-metodológica; (v) exequibilidade; (vi) viabilidade de orientação.
- 3.9. Serão reprovados os anteprojetos que não atenderem aos critérios indicados nos dispositivos do item 3.
- 4. DA PROVA ESCRITA DO MESTRADO E DE SUA AVALIAÇÃO**
- 4.1. Prova Escrita: de caráter eliminatório e classificatório. A candidata ou o candidato versará sobre um dos temas da Linha pela qual optou no ato da inscrição, a ser conhecido por meio de sorteio público que ocorrerá no momento da realização da prova.
- 4.2. A Prova Escrita terá duração máxima de 4h e não será permitida a consulta bibliográfica, de anotações pessoais e o uso de aparelhos eletrônicos durante a sua realização.
- 4.3. Não será permitido o empréstimo de materiais a outras candidatas ou candidatos durante a realização da Prova Escrita.



4.4. A prova da candidata ou do candidato deverá ser identificada apenas pelo seu número de inscrição, gerado pelo SIGA-UFJF, nos termos deste Edital. Qualquer registro que permita a identificação da candidata ou do candidato na prova provocará a sua eliminação nesta etapa do processo.

4.5. A Prova Escrita será realizada na Faculdade de Educação da UFJF, no dia 18 de outubro de 2019. As candidatas e os candidatos deverão ingressar no local onde será realizada a prova, indicado em lista divulgada em <http://www.ufjf.br/ppge/> e no mural da Secretaria da Faculdade de Educação, até às 13h45. A Prova terá início às 14h com o sorteio do tema. Não será permitida a entrada no local da prova após o início da mesma.

4.6. As candidatas e os candidatos deverão se apresentar para os fiscais da Prova Escrita com documento de identificação original com foto. Não serão autorizadas e autorizados a fazerem a prova as candidatas e os candidatos sem o referido documento de identificação.

4.7. Serão aprovadas ou aprovados as candidatas ou os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta), num total de 100,0 (cem) pontos.

4.8. A Prova Escrita será avaliada pelas Bancas das Linhas de Pesquisa, considerando os seguintes critérios: (i) capacidade de discussão do tema sorteado; (ii) clareza; (iii) coerência; (iv) objetividade.

4.9. Os temas da Prova Escrita são os seguintes:

a) Linha 1:

1. Estado, política e liberdade: o direito a ter direitos entre livres e iguais.
2. Democracia, movimentos sociais e educação: desafios e perspectivas dos modelos agonístico e representativo.
3. Políticas educacionais, sistemas de ensino e gestão das escolas: unidade na diversidade.
4. Democracia e educação: "escola sem partido" e educação domiciliar.
5. Reforma do Ensino Médio: juventudes, trabalho e educação.

b) Linha 2:

1. Currículo, culturas e docência.
2. Educação e formação docente.
3. Linguagens, infâncias e juventudes.
4. Educação, pesquisa e linguagem.
5. Trabalho docente e produção do conhecimento na Educação Básica.

c) Linha 3:

1. Culturas escolares e práticas educacionais.
2. Educação, desigualdades e diferenças.
3. A escola como território de pesquisa: olhares sobre o micro e o macro.
4. Educação, direitos humanos e democracia.
5. Escola: práticas escolares em contexto de restrição democrática.

5. DA PROVA DE DEFESA DE ANTEPROJETO DE MESTRADO E DE SUA AVALIAÇÃO



- 5.1. A Prova de Defesa de Anteprojeto é de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2. A candidata ou o candidato participará de uma sessão fechada de Defesa de Anteprojeto perante uma banca formada por docentes de acordo com as Linhas de Pesquisa do PPGE.
- 5.3. A prova de Defesa do Anteprojeto terá a duração máxima de 30 minutos, sendo até 15 minutos para exposição oral e o tempo restante para a arguição por parte da banca examinadora.
- 5.4. Será disponibilizado recurso multimídia (Datashow com entrada VGA ou TV com entrada HDMI), caso a candidata ou o candidato deseje utilizá-lo na sua apresentação.
- 5.5. A Prova de Defesa do Anteprojeto ocorrerá nos dias 18 ou 19 de novembro de 2019, para as candidatas e os candidatos da Linha 01; nos dias 19 ou 20 de novembro de 2019, para as candidatas e os candidatos da Linha 02; nos dias 21 ou 22 de novembro de 2019, para as candidatas e os candidatos da Linha 03; em horário e local previamente definidos, divulgados em <http://www.ufjf.br/ppge/> e no mural da Secretaria da Faculdade de Educação, no dia 13 de novembro de 2019. Nesta mesma data e locais serão divulgados os nomes das e dos docentes que comporão as bancas.
- 5.6. É vedada a troca de horários definidos, sendo a candidata ou o candidato desclassificada ou desclassificado no caso de não comparecimento no dia e horário estabelecido.
- 5.7. A prova de defesa do anteprojeto será gravada e arquivada em uma mídia junto aos demais documentos do processo seletivo.
- 5.8. Serão aprovadas e aprovados as candidatas e os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta), num total de 100,0 (cem) pontos.

II. DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO

6. DAS INSCRIÇÕES PARA O DOUTORADO

6.1. Público alvo: graduadas e graduados em qualquer área de conhecimento em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação e que possuam título de mestrado reconhecido pela CAPES em qualquer área do conhecimento.

6.1.1. A candidata ou o candidato com mestrado em andamento poderá inscrever-se no processo seletivo e, em caso de aprovação, somente poderá matricular-se no PPGE mediante a apresentação do diploma de Mestrado credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação ou cópia da ata de defesa.

6.1.2. A candidata estrangeira ou o candidato estrangeiro, em caso de aprovação, somente poderá matricular-se no PPGE mediante a apresentação do diploma de Graduação apostilado ou legalizado e diploma de Mestrado nos termos da Portaria conjunta nº 001/2019-PROGRAD/PROPP-UFJF.

6.2. Período de inscrições: de 01 de agosto até às 23h59 de 22 de agosto de 2019.



6.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA-UFJF) e não serão aceitas inscrições por correspondência ou fora do prazo.

6.4. Para se inscrever no processo seletivo, a candidata ou o candidato deverá:

- a) Acessar: <https://sigam5.ufjf.br/index.php/siga/eventos/menuinscricao/main/1009>;
- b) Preencher os dados de identificação exigidos;
- c) Registrar a escolha da Linha de Pesquisa;
- d) Registrar a sugestão de duas ou dois potenciais orientadoras ou orientadores de acordo com o Anexo I.
- e) Anexar os seguintes arquivos em PDF:

e.1) Anteprojeto, vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e apresentado conforme as normas previstas neste Edital. O arquivo deve ser nomeado com o título do anteprojeto e sem o uso de aspas;

e.2) Memorial Acadêmico, apresentando uma discussão e/ou reflexão acerca da trajetória acadêmica e profissional e evidenciando a vinculação de sua proposição de pesquisa ao campo da educação e a uma das Linhas de pesquisa do PPGE. O arquivo deve ser nomeado com as letras MA seguida do nome da candidata ou do candidato, sem o uso de aspas;

e.3) Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição, em sua versão completa. O arquivo deve ser nomeado com o nome completo da candidata ou do candidato e sem o uso de aspas.

6.5. Não será permitida a troca do arquivo eletrônico após o ato da inscrição.

6.6. Um aviso de cadastro no SIGA-UFJF será gerado automaticamente e encaminhado para o e-mail registrado, informando o número de inscrição. Esse número será utilizado como identificação da candidata ou do candidato em todo o processo seletivo. Ao término do preenchimento do questionário de inscrição, um segundo aviso será encaminhado para o e-mail registrado no SIGA-UFJF com a confirmação da realização de inscrição no Processo Seletivo.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

7.1. Avaliação do Anteprojeto: de caráter eliminatório. O resultado será divulgado, através de lista nominal, em ordem alfabética, das aprovadas ou dos aprovados e das reprovadas ou dos reprovados, em <http://www.ufjf.br/ppge/> e no mural da Secretaria da Faculdade de Educação, no dia 09 de outubro de 2019.

7.2. Prova de Defesa de Anteprojeto: de caráter eliminatório e classificatório com presença obrigatória das candidatas ou dos candidatos que tiverem sido aprovadas ou aprovados na etapa anterior e em dias e horários a serem definidos (ver cronograma). O resultado será divulgado, através de lista nominal, contendo os nomes das aprovadas ou dos aprovados e das reprovadas ou dos reprovados, em



<http://www.ufjf.br/ppge/> e no mural da Secretaria da Faculdade de Educação, no dia 27 de novembro de 2019.

8. DO ANTEPROJETO DE DOUTORADO E DE SUA AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação do Anteprojeto é de caráter eliminatório.

8.2. O anteprojeto deve ser de autoria das candidatas ou dos candidatos.

8.3. O anteprojeto deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) folha de rosto com o título, sem identificação;
- b) problematização do tema de pesquisa;
- c) questão de pesquisa;
- d) indicações teórico-metodológicas;
- e) referências listadas de acordo com as normas da ABNT.

8.4. O anteprojeto não deve exceder ao número de 20 páginas, excluindo a folha de rosto, incluindo as referências.

8.5. Formatação: folha A4; margens de 2 cm; fonte Times New Roman 12; espaçamento entre linhas de 1,5.

8.6. O anteprojeto NÃO deve incluir o nome da candidata ou do candidato, qualquer indicação de autoria ao longo do texto, inclusive nos metadados.

8.7. O anteprojeto será avaliado pelas e pelos docentes da Linha de Pesquisa do PPGE sugerida pelas candidatas e pelos candidatos com o objetivo de verificar a adequação científica e a condição acadêmica de orientação.

8.7.1. Caso as e os docentes avaliadores compreendam que o anteprojeto não tem vinculação (i) com seu campo investigação, (ii) com seu referencial teórico, ou (iii) com a sua Linha de Pesquisa poderão encaminhá-lo a uma terceira ou um terceiro docente do PPGE, sob a coordenação da Comissão do Processo Seletivo.

8.8. Os anteprojetos serão avaliados a partir dos seguintes critérios: (i) relevância científica e social; (ii) adequação a uma das Linhas de Pesquisa; (iii) articulação teórico-metodológica; (v) exequibilidade; (vi) viabilidade de orientação.

8.9. Serão reprovados os anteprojetos que não atenderem aos critérios indicados nos dispositivos do item 8.

9. DA PROVA DE DEFESA DE ANTEPROJETO DO DOUTORADO E DE SUA AVALIAÇÃO

9.1. A prova de defesa de anteprojeto é de caráter eliminatório e classificatório.

9.2. A Prova de Defesa de Anteprojeto será avaliada por uma Banca com o objetivo de verificar a capacidade de argumentação sobre: (i) a autoria efetiva do anteprojeto; (ii)



os elementos teórico-metodológicos do anteprojeto; (iv) as relações entre o anteprojeto e a trajetória profissional e/ou acadêmica, evidenciadas tanto no Lattes quanto no Memorial Acadêmico.

9.3. O Memorial Acadêmico não deve exceder ao número de 20 páginas, com a seguinte formatação: folha A4; margens de 2 cm; fonte Times New Roman 12; espaçamento entre linhas de 1,5 cm.

9.4. A candidata ou o candidato participará de uma sessão fechada de Defesa de Anteprojeto perante uma banca formada por docentes de acordo com as Linhas de Pesquisa do PPGE.

9.5. A Prova de Defesa do Anteprojeto terá a duração máxima de 30 minutos, sendo até 15 minutos para exposição oral e o tempo restante para a arguição por parte da banca examinadora.

9.6. Será disponibilizado recurso multimídia (Datashow com entrada VGA ou TV com entrada HDMI), caso a candidata ou o candidato deseje utilizá-lo na sua apresentação.

9.7. A Prova de Defesa do Anteprojeto ocorrerá nos dias 18 ou 19 de novembro de 2019, para as candidatas e os candidatos da Linha 01; nos dias 19 ou 20 de novembro de 2019, para as candidatas e os candidatos da Linha 02; nos dias 21 ou 22 de novembro de 2019, para as candidatas e os candidatos da Linha 03; em horário e local previamente definidos, divulgados em <http://www.ufjf.br/ppge/> e no mural da Secretaria da Faculdade de Educação, no dia 13 de novembro de 2019. Nesta mesma data e locais serão divulgados os nomes das e dos docentes que comporão as bancas.

9.8. É vedada a troca de horários definidos, sendo a candidata ou o candidato desclassificada ou desclassificado no caso de não comparecimento no dia e horário estabelecido.

9.9. A prova de defesa do anteprojeto será gravada e arquivada em uma mídia junto aos demais documentos do processo seletivo.

9.10. Serão aprovadas ou aprovados as candidatas ou candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta), num total de 100,0 (cem) pontos.

III. DO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO E DO DOUTORADO

10. DAS VAGAS PARA O MESTRADO E PARA O DOUTORADO

10.1. O PPGE oferecerá 66 vagas, sendo 40 vagas para o Mestrado e 26 vagas para o Doutorado. O PPGE poderá aproveitar vagas não ocupadas no processo seletivo do Mestrado para o Doutorado e vice-versa, considerando os critérios de avaliação previstos neste Edital.

10.2. As vagas serão preenchidas pelas aprovadas e pelos aprovados, considerando ainda, a condição de orientação do anteprojeto pelas e pelos docentes.

10.3. O PPGE não se compromete a preencher todas as vagas ofertadas neste Edital.



11. DO RESULTADO FINAL DO MESTRADO E DO DOUTORADO

11.1. O resultado final será divulgado em lista nominal por ordem de classificação das candidatas e dos candidatos aprovadas e aprovados, com respectivos nomes de docentes orientadoras e orientadores, em <http://www.ufjf.br/ppge/> e no mural da Secretaria da Faculdade de Educação, no dia 04 de dezembro de 2019.

11.2. Será considerada aprovada ou aprovado a candidata ou o candidato que obtiver nota final igual ou superior à 70 (setenta):

- a) No Mestrado: obtida pela média aritmética simples das notas da Prova Escrita e da Prova de Defesa de Anteprojeto;
- b) No Doutorado: obtida pela nota da Prova de Defesa de Anteprojeto.

11.3. Não serão informados resultados por telefone ou e-mail.

11.4. O PPGE não se compromete a conceder bolsas de estudo para as candidatas ou os candidatos aprovados.

11.5. As informações sobre as matrículas serão divulgadas em: <http://www.ufjf.br/ppge/>.

12. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA

12.1. Alunas e alunos do Programa deverão comprovar proficiência:

- a) em pelo menos uma destas línguas estrangeiras: espanhol, francês ou inglês, no caso do Mestrado;
- b) em língua inglesa e em pelo menos uma destas línguas: espanhol ou francês, no caso do Doutorado;
- c) também em português, no caso de estrangeiras e estrangeiros.

12.2. O exame de proficiência será regulamentado em edital próprio, a ser divulgado no primeiro semestre letivo do curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O PPGE não se responsabiliza por inscrições não finalizadas no SIGA/UFJF ou não recebidas em decorrência de fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

13.2. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade das candidatas ou dos candidatos.

13.3. O processo seletivo terá validade para as vagas ofertadas no presente Edital, pelo período de um ano ou até a abertura de novo processo seletivo.

13.4. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGE.



13.5. Será excluída ou excluído do processo seletivo, em qualquer fase, a candidata ou o candidato que apresentar informações parciais, incompletas, inconsistentes ou fora do prazo determinado.

13.6. A Comissão de Seleção, após a conferência dos dados de identificação e dos arquivos enviados, divulgará a lista de inscrições homologadas em <http://www.ufjf.br/ppge/> e no mural da Secretaria da Faculdade de Educação, no dia 28 de agosto de 2019.

13.7. É assegurado às candidatas e aos candidatos o direito à interposição de recurso, em até 48h após a publicação de cada um dos resultados, em todas as etapas do processo seletivo, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

13.8. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, disponível na página institucional do PPGE, e encaminhados para o e-mail recursoprocessoseletivoppge@gmail.com.

13.9. Não será permitida a substituição dos seguintes arquivos na fase recursal das inscrições: Anteprojeto (Mestrado e Doutorado), Currículo Lattes (Mestrado e Doutorado) e Memorial (Doutorado), exceto em face de erro formal.

13.10. A publicação dos resultados dos recursos seguirá o cronograma estabelecido neste Edital.

13.11. A Comissão de Seleção é instância de avaliação de recursos de todas as fases do Processo Seletivo.

13.12. A inscrição no Processo Seletivo implica, às candidatas e aos candidatos, o conhecimento e a tácita aceitação de normas e condições presentes neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

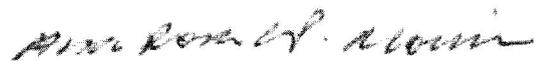
13.13. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação do PPGE.

14. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

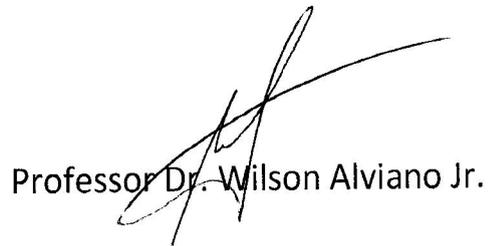
ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÕES	
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	De 02/07 até 31/07
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 01/08 até 22/08
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	28/08
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	29/08 e 30/08
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	04/09
PRIMEIRA ETAPA	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA (Análise dos Anteprojetos)	09/10

APRESENTAÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DOS ANTEPROJETOS	10/10 e 11/10
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	16/10
SEGUNDA ETAPA	
PROVA ESCRITA PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO	18/10
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA	06/11
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DA PROVA ESCRITA	07/11 e 08/11
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	13/11
TERCEIRA ETAPA	
PUBLICAÇÃO DA TABELA DE DIAS, HORÁRIOS E MEMBROS DAS BANCAS AS PROVAS DE DEFESA DE ANTEPROJETO	13/11
PROVA DE DEFESA DO ANTEPROJETO	18 ou 19/11: Linha 01 19 ou 20/11: Linha 02 21 ou 22/11: Linha 03
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE DEFESA DO ANTEPROJETO	27/11
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO DA PROVA DE DEFESA DO ANTEPROJETO	28/11 e 29/11
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	04/12
RESULTADO FINAL	
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	04/12
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO FINAL	05/12 e 06/12
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL OFICIAL	06/12




Coordenação do Programa de Pós Graduação em Educação UFJF:

Professora Dra Ana Rosa Picanço Moreira



Professor Dr. Wilson Alviano Jr.

Comissão de Seleção :
Professor Dr. André Martins (Presidente)

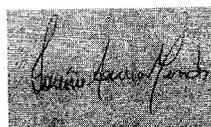
Professora Dra. Andréia Rezende Garcia Reis



Professora Dra Sônia Clareto

Representação discente:

Thalita Portella



Tarcísio Moreira Mendes

ANEXO 1

QUADRO DOCENTES POR LINHA

LINHA 1: TRABALHO, ESTADO E MOVIMENTOS SOCIAIS

DOCENTE	VAGA MESTRADO	VAGA DOUTORADO
Daniela Auad	SIM	SIM
Eduardo Magrone	SIM	NÃO
Hajime Takeuchi Nozaki	SIM	NÃO
Rubens Luiz Rodrigues	SIM	SIM

LINHA 2: LINGUAGENS, CULTURAS E SABERES

DOCENTE	VAGA MESTRADO	VAGA DOUTORADO
Andreia Rezende Garcia Reis	SIM	NÃO
Carlos F. Cunha Junior	SIM	NÃO
Cassiano Caon Amorim	SIM	NÃO
Daniel Cavalcanti Lemos	SIM	SIM
Eliana Lúcia Ferreira	SIM	SIM
Eliane Medeiros Borges	NÃO	SIM
Hilda Micarello	SIM	NÃO
Ilka Schapper Santos	SIM	SIM
Marcus V. Medeiros	SIM	SIM
Maria Zélia de Souza	SIM	NÃO
Mariana Cassab	SIM	NÃO
Núbia Schaper Santos	SIM	SIM
Reginaldo Carneiro	SIM	NÃO
Wilson Alviano	SIM	SIM

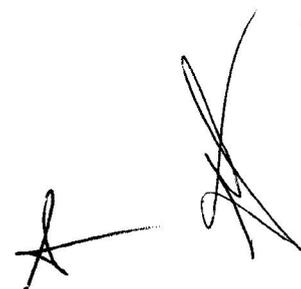
LINHA 3: DISCURSO, PRÁTICAS, IDEIAS E SUBJETIVIDADES EM PROCESSOS EDUCATIVOS

DOCENTE	VAGA MESTRADO	VAGA DOUTORADO
Ana Rosa Picanço Moreira	SIM	NÃO
Anderson Ferrari	SIM	SIM
Angélica Cosenza	SIM	SIM
Julvan Moreira de Oliveira	SIM	SIM
Margareth Rotondo	SIM	SIM
Maximiliano López	SIM	SIM
Neil Franco de Almeida	SIM	NÃO
Roney Polato de Castro	SIM	NÃO
Sandrelena Monteiro	SIM	NÃO
Sônia Clareto	SIM	SIM
Sônia Regina Miranda	SIM	SIM
Tarcísio Santos Pinto	SIM	SIM

ANEXO 2

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DOS ANTEPROJETOS

PERTINÊNCIA AO PROGRAMA, LINHA E DOCENTE: 25 pontos	ANÁLISE DO MÉRITO: 75 pontos
Vinculação efetiva da proposta com a linha e com o programa. (De 0 a 25 pontos)	Clareza e consistência na apresentação definição do tema de estudo. (De 0 a 25 pontos)
Possibilidades e perspectivas efetivas de orientação pela ou pelo docente indicada ou indicado.	Consistência das referências teóricas na relação com o objeto. (De 0 a 25 pontos)
Não havendo interesse ou possibilidade de orientação, sugere algum outra orientadora ou orientador?	Consistência das proposições metodológicas apontadas. (De 0 a 25 pontos)

Two handwritten signatures in black ink, one on the left and one on the right, positioned at the bottom right of the page.

ANEXO 3

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA – MESTRADO

Critérios	Especificação dos critérios	Pontuação a ser atribuída
Aspectos linguísticos	Questões gramaticais: acentuação, ortografia, pontuação, concordância, regência - considerando a norma culta.	(De 0 a 25 pontos)
	Questões de textualidade: <u>Coesão:</u> articulação entre frases e parágrafos (conjunções). <u>Coerência:</u> fidelidade ao tema, informatividade (não repetição), articulação temática entre parágrafos ou seções, adequação ao público (prova de seleção – escrita acadêmica).	(De 0 a 25 pontos)
Aspectos discursivos e temáticos (dissertação analítica, crítica, explicativa, ou reflexiva em contraposição à escrita somente descritiva ou expositiva, apenas com citação de autores).	Questões referentes à discussão do tema: - apresentação do tema; - aprofundamento do tema (por diversas relações): * dissertar, apresentando conceitos, abordando concepções, comparando perspectivas; * dissertar, apresentando vários aspectos (relevantes, favoráveis, contrários, controversos) de uma perspectiva; * sustentar um posicionamento com <u>exemplos</u> , com informações da prática escolar, <u>dados</u> e <u>autores de referência</u> (considerando-se diversas perspectivas teóricas); - conclusão: posicionamento (coerente).	(De 0 a 50 pontos)